

MAIO DE 2019



## CÓDIGO DE CONDUTA

GLOBAL FOREST BOND

### Global Forest Bond - Código de Conduta

Data	Responsáveis	Seções atingidas
20/05/2019	<b>Elaborado:</b> Artur Ferreira  <b>Verificado:</b> Eduardo Ferreira  <b>Liberado para emissão:</b> Sócios	Emissão inicial

Liberação para emissão:

\_\_\_\_\_  
Eduardo Marson Ferreira

\_\_\_\_\_  
Wilson Tomanik

\_\_\_\_\_  
Artur Villela Ferreira



## Introdução

O Presente Código de Conduta tem como objetivo demonstrar de forma clara os padrões éticos e condutas aceitas e esperadas pela Global Forest Bond, que devem orientar seus relacionamentos, internos e externos, bem como todos os seus negócios.

As orientações deste Código refletem os valores e objetivos da Companhia e foram construídos em conformidade com a legislação vigente no Brasil. Estas orientações se referem às áreas chaves de negócios e aos diversos tipos de relacionamentos que a Companhia possui. Estas orientações são complementadas, quando necessários, por políticas adicionais e outros documentos que tem como objetivo facilitar o acesso a informações mais detalhadas.

Este código se aplica a todos os colaboradores, parceiros e terceiros, que devem partilhar os mesmos valores da Companhia. Todos os parceiros devem se familiarizar com as regras aqui estabelecidas.

Entende-se por colaborador todos aqueles que executam serviços para a Global Forest Bond, em qualquer nível hierárquico, Conselheiros, Diretores, gerentes, supervisores e toda a cadeia produtiva.

Por organização controlada entendem-se aquelas sobre as quais a Global Forest Bond exerce algum tipo de controle direto ou indireto em sua gestão.

Entende-se por parceiro todas as pessoas físicas ou jurídicas que, não estando compreendidas na definição de “colaboradores”, prestam algum tipo de serviço, fornecimento ou mantêm algum tipo de relação contratual com a Global Forest Bond.

Este código não esgota todas as situações desafiadoras possíveis no dia a dia de trabalho. Cada colaborador ou fornecedor, quando em dúvida, deve buscar orientação com seu gestor ou com o responsável pela área de Compliance, ou através do e-mail [compliance@gfbond.com.br](mailto:compliance@gfbond.com.br).

## IDENTIDADE

### Missão

Fornecer soluções inovadoras para valoração e remuneração dos serviços ecossistêmicos, contribuindo com a conservação florestal e o desenvolvimento sustentável.





## Visão

Ser a referência global em metodologia para emissão de títulos lastreados em conservação florestal, atuando no Brasil e no exterior, sendo reconhecida por sua solidez e rigor técnico.

## Valores da Companhia

- i. Sustentabilidade
- ii. Inovação
- iii. Governança
- iv. Rigor técnico

## AMBIENTE DE TRABALHO

### Colaboradores

#### Clima de trabalho Positivo

A Global Forest Bond garante aos seus colaboradores, independentemente da posição que ocupem, um tratamento digno, respeitoso, com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal, respeitando a liberdade individual, sem qualquer tipo de discriminação em relação a cor de pele, sexo, raça, religião, orientação sexual, origem, idade, deficiência física ou mental.

A Global Forest Bond não admite qualquer ato de racismo, desrespeito, constrangimento, abuso de poder e assédio, em nenhuma de suas diversas formas, entre seus colaboradores.

Todos os colaboradores, independentemente da posição que ocupem, devem contribuir para um clima de trabalho aberto, inclusivo e respeitoso.

#### O que é assédio?

De maneira geral, assédio é qualquer forma de comportamento que tenha por objetivo ou efeito violar a dignidade de uma pessoa e criar um ambiente de trabalho intimidador, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo.

Exemplos incluem tanto conduta sexual imprópria, ameaças e intimidação física, quanto calúnias, comentários ofensivos e piadas.

A Global Forest Bond não permite qualquer forma de assédio nas relações entre seus colaboradores, independentemente da posição que ocupem.

Os colaboradores que se sentirem desrespeitados, discriminados ou constrangidos deverão utilizar o sistema de denúncia através do e-mail [compliance@gfbond.com.br](mailto:compliance@gfbond.com.br), para relatar o fato em desacordo com este Código.



Esta denúncia será tratada de forma confidencial e sem retaliação. As regras para acesso serão detalhadas ao final deste código.

#### Participação Política

A Global Forest Bond não realiza doações para partidos políticos ou candidatos a cargos públicos.

Os Colaboradores têm seu direito individual de praticar atividades políticas desde que não vinculem ou utilizem o nome da Companhia e que não sejam realizadas dentro de suas instalações.

#### Patrimônio da Companhia

Todos os bens e equipamentos da Companhia, cedidos ou colocados à disposição dos colaboradores, destinam-se ao uso exclusivo em suas atividades de trabalho, não podendo ser utilizados para fins particulares, salvo em situação previamente autorizada.

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática, colocados à disposição dos colaboradores visam um melhor desempenho de suas atividades. Seu uso pessoal é permitido desde que observadas as normas e orientações do departamento de informática. Sob nenhuma hipótese deve-se utilizar os sistemas de informação e computadores de propriedade da GFB para comunicar ou acessar declarações ou materiais impróprios, ilegais, de sexo explícito ou ofensivos.

#### Proteção das Informações da Global Forest Bond

Todo colaborador é responsável pelas informações e documentos a que tiver acesso durante a execução de suas atividades e possuem um compromisso de confidencialidade referente as informações da Companhia.

#### Local de Trabalho Seguro e Saudável

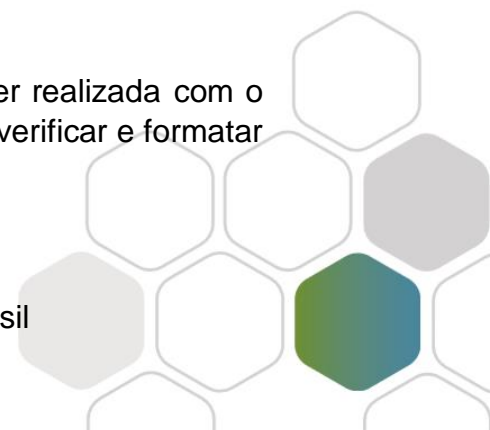
A Global Forest Bond busca os mais elevados padrões de segurança, saúde e proteção no local de trabalho. A empresa implementa programas, treinamentos e controles internos necessários para promover práticas de trabalho seguro. Deve-se evitar todo tipo de risco para os colegas de trabalho, fornecedores, clientes e comunidades.

É obrigação de todos os colaboradores o atendimento às normas, políticas e procedimentos de segurança estabelecidos pela Global Forest Bond. Em caso de dúvidas procure a área de Recursos Humanos.

#### Reputação e Imagem da Companhia

##### Comunicação interna e Corporativa

A comunicação interna e corporativa ou institucional deve ser realizada com o apoio da Diretoria de Marketing e Comunicação, que deverá verificar e formatar os textos a serem divulgados



Todos e quaisquer contatos com a imprensa deverão ser feitos através da Diretoria de Comunicação da Companhia. Os colaboradores, se abordados pela imprensa, devem informar que não são autorizados a falar em nome da Companhia e devem indicar o contato de algum membro da diretoria de comunicação.

É importante que se promova e proteja a imagem da Companhia através de ações e comportamentos em geral.

A reputação e imagem da Global Forest Bond são os bens mais relevantes da organização.

## Registros

### Manter registros precisos

Os investidores, conselheiros, parceiros, órgãos reguladores do governo e demais partes interessadas necessitam da exatidão e precisão das informações contidas nos registros de todos os negócios. Os colaboradores responsáveis por qualquer forma de registro têm a responsabilidade de assegurar que as informações sejam precisas, oportunas, completas, claras e compreensíveis. Isso se aplica a todo tipo de registro, técnico, comercial e financeiro.

Os registros financeiros devem seguir os procedimentos internos e legais. Não será admitido que um colaborador crie ou participe da criação de registros que contenham informações propositadamente erradas, visando levar alguém ao engano ou esconder alguma atividade imprópria. Isso significa que nunca se deve fazer entradas falsas ou enganosas, somas não registradas ou contas extrapatrimoniais divulgadas indevidamente.

### Auditorias e Investigações

Em caso de investigações realizadas por autoridades legítimas, todos os colaboradores devem cooperar. Toda visita de um oficial público, relativa a uma investigação ou inquérito, deve ser coordenada pelo Departamento Jurídico e pelo responsável da área envolvida na investigação.

As fiscalizações de autoridades governamentais, em qualquer esfera, devem sempre ser apresentadas via ofício. As repostas a estes ofícios devem ser feitas formalmente, por escrito, com a devida análise do Departamento Jurídico, e apresentados mediante protocolo ao órgão requisitante.

Todo processo administrativo, como autuação, intimação, ou qualquer documento oficial recebido, deve ser encaminhado ao Departamento Jurídico para as devidas providências.

A Companhia não permite que seus colaboradores ou parceiros se utilizem de seu nome para a solução de assuntos pessoais perante órgãos governamentais.

### Responsabilidades dos Diretores e Gerentes

Diretores e Gerentes da Global Forest Bond possuem responsabilidades adicionais que vão além de respeitar o Código e procedimentos. Espera-se que liderem pelo exemplo e demonstrem fidelidade e coerência com este código o tempo todo. Devem, também, apoiar os valores da Companhia e promover padrões éticos de negócios.

Os gestores devem disponibilizar o Código de Conduta e os procedimentos internos, que se apliquem às suas áreas de trabalho, a todos seus colaboradores. Devem estar preparados a receber questionamentos e buscar a resposta aplicável.

O Compliance Officer fornecerá aos gestores o apoio necessário para que o Código, políticas e procedimentos, sejam observados por todos.

### Qualidade

Toda a Global Forest Bond tem compromisso com a qualidade de seus projetos.

Para atingir este compromisso deve-se respeitar todos os padrões de controle de qualidade que regem os deveres dos trabalhos desenvolvidos, como regulamentos e procedimentos de controle Internos e especificações constantes em contratos.

## FORNECEDORES, CLIENTES E CONCORRENTES

Como parte da proteção da imagem da Companhia, deve-se assegurar que as interações com terceiros sejam adequadas. Deve-se assegurar que todas as atividades desenvolvidas pela Companhia sejam corretas, leais e objetivas.

### Práticas comerciais corretas

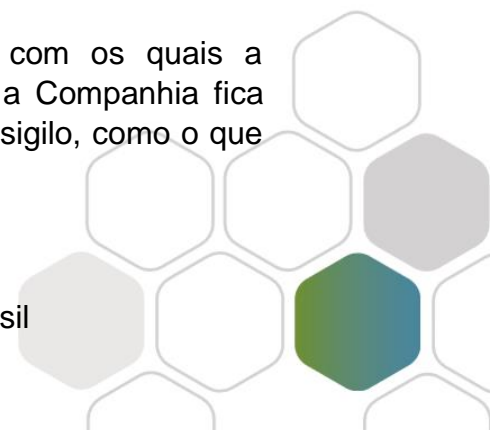
Princípios como a integridade, honestidade e transparência devem guiar cada colaborador em suas atividades comerciais.

Todos os clientes, fornecedores e terceiros devem ser tratados conforme os valores da Companhia e de acordo com a lei e regulamentos aplicáveis

### Proteção de informações de terceiros

A Companhia e seus colaboradores zelam e protegem as informações confidenciais de seus parceiros. As informações de terceiros devem ser tratadas de acordo com os termos de sua divulgação e de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis.

Essa obrigação é potencializada pelo perfil de clientes com os quais a Companhia desenvolve suas atividades. Em alguns casos a Companhia fica submetida à legislação específica sobre confidencialidade e sigilo, como o que ocorre no caso de clientes Governamentais.







Todo colaborador é responsável pelas informações às quais tiver acesso. Deve-se observar a exposição de documentos sobre as mesas de trabalho ou mesmo computadores.

A propriedade intelectual de terceiros deve sempre ser respeitada, não se violando direitos autorais ou realizando download de software sem a permissão do proprietário.

Qualquer dúvida deve ser reportada ao Departamento Jurídico ou Responsável da área de Compliance.

#### Tolerância Zero à corrupção

A Global Forest Bond não admite suborno e transações inadequadas.

Nenhum colaborador da Companhia deve se envolver em qualquer tipo de corrupção, seja ela pública ou privada.

A legislação brasileira determina como crime as atitudes que configurem corrupção de colaboradores públicos. De acordo com estas leis é proibido oferecer, tentar oferecer, prometer e autorizar qualquer tipo de propina a um colaborador público para fins de se obter ou manter negócios, ou uma vantagem indevida

Não se pode contratar terceiros para estes fins. Contratar um terceiro para fazer indiretamente um pagamento indevido viola a lei anticorrupção brasileira, além do código penal.

A política anticorrupção deve também ser aplicada na contratação de terceiros. Todos os terceiros contratados pela Global Forest Bond devem ser filtrados cuidadosamente e seguir os mesmos padrões de conduta na prática de suas atividades.

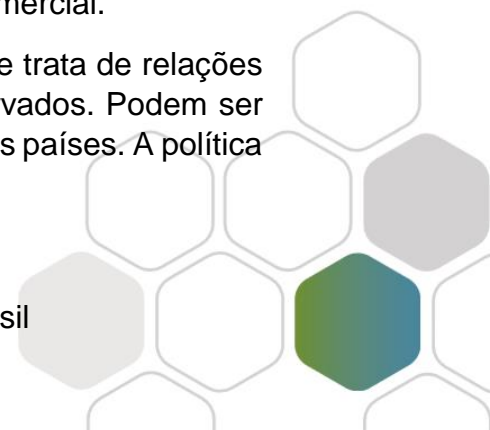
Ao interagir com colaboradores públicos deve-se atentar aos regulamentos locais, inclusive aos que limitam ou proíbem presentes e hospitalidades.

#### Presentes e Hospitalidades

Cortesias de negócios, tais como presentes e hospitalidades, dados ou recebidos de clientes, fornecedores e outros parceiros são práticas comuns no ambiente de negócios. Utilizados para construir boa vontade e reconhecer o valor dos relacionamentos.

Entretanto, tais presentes devem refletir uma cortesia normal dos negócios e não podem influenciar ou parecer influenciar qualquer decisão comercial.

As cortesias de negócios seguem várias restrições quando se trata de relações com órgãos públicos, contendo limites que devem ser observados. Podem ser proibidas por lei em algumas situações específicas e em alguns países. A política





de brindes e hospitalidades da Companhia deve ser seguida e, em caso de dúvidas, deve-se recorrer ao responsável pela área de Compliance.

Presentes em dinheiro ou equivalente a dinheiro como vales e quitação também são proibidos.

### Conflito de Interesses

Existe o conflito de interesse quando o colaborador, em contato ou negociação com parceiros comerciais, busca, com suas atitudes, situações que visem beneficiar interesses particulares.

Um conflito de interesse pode surgir quando um colaborador ou um membro de sua família tenha interesse pessoal direto ou indireto em um cliente, fornecedor, parceiro ou concorrente da Companhia.

Caso o colaborador se depare com algum tipo de oferta ou um conflito de interesse real ou aparente, deve levá-lo ao conhecimento de seu superior hierárquico.

É vedada pela Global Forest Bond as situações que configurem Conflito de Interesse, caso assim entendidas pela Diretoria Executiva.

Em particular deve-se ter atenção ao contratar antigos ou atuais colaboradores públicos, quer como colaboradores ou consultores. Nesta situação, toda lei aplicável deve ser observada bem como regulamentos e diretrizes, principalmente os relativos a conflitos de interesse.

Caso o colaborador possua outra ocupação, além da desenvolvida na Companhia, deve informar seu superior hierárquico.

### Fornecedores

Os fornecedores são partes fundamentais nas atividades da Companhia e desempenham um papel importante na satisfação do cliente. Essas relações devem ser éticas e mutuamente benéficas.

Os fornecedores devem ser avaliados por critérios objetivos, sem qualquer discriminação, não sendo permitido qualquer tipo de favorecimento.

O objetivo da Companhia é trabalhar com os melhores fornecedores que possuam os mais altos padrões de integridade.

É esperado dos fornecedores da GFB que dividam e compartilhem dos mesmos padrões éticos nos negócios, principalmente no que se refere a ações anticorrupção, direitos humanos, normas trabalhistas e sustentabilidade ambiental.

Os fornecedores deverão declarar que se adequam aos padrões de conduta da Global Forest Bond.



## Cientes

A Companhia zela pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas com o cliente. Todo compromisso deve ser rigorosamente cumprido.

## Cientes Governamentais

A Global Forest Bond está constantemente envolvida em projetos e negociações de contratos com várias autoridades governamentais. Esse tipo de cliente exige a rigorosa observação da legislação vigente.

Todos os colaboradores envolvidos com estes clientes devem zelar pela observação da lei, com um comportamento honesto e íntegro em todo o processo em que estiverem atuando.

Nos projetos que envolvam contratos com uma entidade governamental, incluindo estatais ou controladas pelo governo, tem-se o dever de conhecer e seguir as leis e regulamentações que regem as contratações com a administração pública.

É importante ressaltar que estas regras, inclusive as obrigações de confidencialidade, são consideravelmente mais rigorosas do que as que regem as relações com clientes privados.

## Concorrentes

O relacionamento da Global Forest Bond com a concorrência é baseado em atitudes éticas e legais, sendo dever de todos os colaboradores assegurarem, com suas atitudes, a manutenção desse relacionamento.

Desta forma, todos devem cumprir rigorosamente as leis de concorrência aplicáveis no Brasil.

A Companhia não aceitará condutas contrárias a livre concorrência ou que denigam a imagem do concorrente.

## Meio Ambiente

A Global Forest Bond tem a preservação dos ecossistemas naturais como parte integrante de sua atividade fim. A Companhia respeita o meio ambiente e busca todas as formas de protegê-lo no desenvolvimento de suas atividades. Todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis à Companhia são rigorosamente respeitados.

## Comunidade

A Global Forest Bond busca participar de projetos sociais, culturais e ambientais que visem a melhoria da qualidade da população, sendo inclusive a causa principal da Companhia.

Todas as propostas para participação em projetos serão analisadas pela Diretoria.



## COMPLIANCE OFFICER

Para supervisionar o sistema de Compliance, o Conselho de Administração irá nomear o Compliance Officer, que coordenará ações para promover a implementação dos padrões de conduta estabelecidos pela Global Forest Bond em toda organização. Neste contexto, é de particular importância que as lideranças assumam, em todos os níveis, a responsabilidade de alcançar o compliance, pelas áreas da Global Forest Bond, sobre as quais tem responsabilidade.

## COMITÊ DE COMPLIANCE

Um comitê, composto pelo Compliance Officer e até outros quatro colaboradores, indicados pela Diretoria da Companhia, será estabelecido para avaliar a adequação e implementação do Sistema de Compliance, gestão dos riscos e resultados de investigações e auditorias; e tratar de casos específicos de violação ao Código de Conduta e políticas associadas.

## Situações de Dúvidas

O código de conduta discute pontos principais de ordem ética e legal. Entretanto, não é capaz de abranger todas as situações que podem ocorrer no ambiente de trabalho e negócios. No caso de uma situação de dúvida, em que a conduta a ser tomada não esteja clara neste código ou nas políticas a ele atreladas, o colaborador tem a responsabilidade de pedir orientação. Em casos como este, procure imediatamente seu superior hierárquico, o departamento de Recursos Humanos ou o Compliance Officer.

Se por algum motivo não parecer adequado se consultar com as pessoas acima, pode-se utilizar o e-mail [compliance@gfbond.com.br](mailto:compliance@gfbond.com.br).

Utilização dos e-mails de Compliance:

O e-mail [compliance@gfbond.com.br](mailto:compliance@gfbond.com.br) é uma ferramenta colocada à disposição dos colaboradores da GFB para que possam expressar uma dúvida ou preocupação, de forma confidencial, mas não anônima. A Companhia manterá confidencial a identidade do colaborador.

Mediante uma denúncia haverá uma investigação, observada a legislação brasileira.

Caso seja constatado o desrespeito às condutas aqui apresentadas, ao infrator serão aplicadas as sanções previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho, além da legislação aplicável a cada caso.



### Não retaliação e confidencialidade

A Companhia não aceitará qualquer tipo de retaliação contra colaboradores que façam relatórios de boa-fé e/ou auxiliem nas investigações de suspeitas de violações a este código ou procedimentos internos.

